



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023**

**OBJETIVO:** Alteração no Item 10) CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO DO PLANO DE TRABALHO DO TED **938758/2022**.

**PROCESSO Nº 04035.000020/2021-77**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 938758/2022, celebrado em 28/12/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor Pedro Alves Corrêa Neto, **Secretário da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI**, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria Casa Civil nº 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01, e a Senhora Ana Paula Contador Packer com a competência que lhe foi delegada pela deliberação 28.2021 e Portaria nº 1660, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do **Chefe Geral** nº Portaria nº 1457, de 11.12.2015, publicada no BCA 53/2015 de 14.12.2015, e Margarete Esteves Nunes Crippa pela Deliberação 28.2021 e Resolução DEGI nº 21, publicadas no BCA 050/2021 de 01 de novembro de 2021, associada a portaria de designação do **Chefe de Administração** nº Portaria nº 1458, de 11.12.2015, publicada no BCA 53/2015 de 14.12.2015, autorizam o apostilamento do Termo Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **Ministério da agricultura e Pecuária - MAPA**, por intermédio da **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI**, e a Embrapa Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo o remanejamento dos valores das metas 1 e 6 com inclusão de novo plano de trabalho (SEI 38991124) ao Termo de Execução Descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1. O item CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Remanejamento dos valores das metas 1 e 6 do Plano de Trabalho)

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo de Apostilamento.

### **ASSINATURAS:**

(assinado eletronicamente)

**ANA PAULA CONTADOR PACKER**

Chefe Geral Embrapa Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

**PEDRO ALVES CORREA NETO**

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI

(assinado eletronicamente)

**MARGARETE ESTEVES NUNES CRIPPA**

Chefe-Adjunto de Administração Embrapa Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Esteves Nunes Crippa, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Contador Packer, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 19/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0), informando o código verificador **38991095** e o código CRC **BB1BADC4**.